



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-002002/026/08 - Pedido de reexame.

Município: Matão.

Prefeito: Adauto Aparecido Scardoelli.

Exercício: 2008.

Requerente: Adauto Aparecido Scardoelli.

Em Julgamento: Reexame do Parecer emitido em 22-5-2010 pela Segunda Câmara, desfavorável à aprovação das contas anuais do exercício.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Daniela Gabriel Fasson e outros.

Acompanham: TCs 2002/126/08, 9312/026/10 e 24398/026/08.

Ementa: Pedido de Reexame. Conhecido e desprovido. Contas do Prefeito. Pagamento de precatórios em desacordo com as regras legais incidentes. Inscrição de despesas em Restos a Pagar em desacordo com as disposições da LRF. Resultados econômicos e financeiros inferiores aos obtidos em 2007.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Antonio Roque Citadini, Eduardo Bittencourt Carvalho, Edgard Camargo Rodrigues, Cláudio Ferraz de Alvarenga e Renato Martins Costa, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 8 de dezembro de 2010, conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, pelos motivos constantes do voto do Relator, juntado aos autos, **negou-lhe provimento.**

Publique-se.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2011.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator